

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

## **Edital n.º 18/2024**

### **DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Esgueira** foi desdobrada em **12 secções de voto** que vão funcionar nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1** – Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Rua Padre José Maria Taborda,  
3804-507 AVEIRO

**Secção de voto n.º 2** – Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Rua Padre José Maria Taborda,  
3804-507 AVEIRO

**Secção de voto n.º 3** – Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Rua Padre José Maria Taborda,  
3804-507 AVEIRO

**Secção de voto n.º 4** – Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Rua Padre José Maria Taborda,  
3804-507 AVEIRO

**Secção de voto n.º 5** – Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Rua Padre José Maria Taborda,  
3804-507 AVEIRO

**Secção de voto n.º 6** – Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Rua Padre José Maria Taborda,  
3804-507 AVEIRO

**Secção de voto n.º 7** – Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Rua Padre José Maria Taborda,  
3804-507 AVEIRO

**Secção de voto n.º 8** – Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Rua Padre José Maria Taborda,  
3804-507 AVEIRO

**Secção de voto n.º 9** – Centro Social de Taboeira, Rua Santa Maria Madalena,  
3800-066 AVEIRO

**Secção de voto n.º 10** – Escola Básica de Alumieira, Rua 25 de Abril, Alumieira, Mataduços,  
3800-027 AVEIRO

**Secção de voto n.º 11** – Escola Básica de Alumieira, Rua 25 de Abril, Alumieira, Mataduços,  
3800-027 AVEIRO

**Secção de voto n.º 12** – Escola Básica de Alumieira, Rua 25 de Abril, Alumieira, Mataduços,  
3800-027 AVEIRO







# ***ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA***

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo preceito legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância central do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município de Aveiro.

2 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'J. ORTEGA'.

(assinatura e autenticação)



## CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

**CERTIFICO** que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 2 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 05 de fevereiro de 2024

A Assistente técnica,

Elisabet Resende